

MENSAGEM Nº 31/2023 - PROCESSO Nº 003859/2023

Colatina, 10 de abril de 2023.

Assunto: Projeto de Lei que autoriza o poder executivo municipal a contratar servidores aprovados em processo seletivo simplificado para realização de atividades técnicas não permanentes e dá outras providências.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Cumprimentando-os, cordialmente, vimos mediante a presente submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal realizar processo seletivo e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 23 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

Nestes termos, considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), presta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme tipificação nacional dos serviços socioassistenciais constantes nas Resoluções n. 109/2009 e n. 13/2014, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

Considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço de proteção social básica realizado em grupos e organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos), de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social (Resolução CNAS n. 01/2013);

Considerando que os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) de Colatina (ES) são compostos por 24 (vinte e quatro) grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com um total de aproximadamente 300 (trezentos) participantes dentre eles usuários: (i) em situação de isolamento; (ii) em situação de trabalho infantil; (iii) com vivência de violência e/ou negligência; (iv) fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; (v) em situação de acolhimento; (vi) em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; (vii) egressos de medidas socioeducativas; (viii) em situação de abuso e/ou exploração sexual; (ix) com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD); (x) crianças e adolescentes em situação de rua; e (xi) vulneráveis no que diz respeito às pessoas com deficiência;

Considerando que além dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), a Secretaria Municipal de Assistência Social também realiza oficinas no Serviço de Acolhimento à Pessoa Idosa "Recanto da Vida";



Considerando que dentre as estratégias para potencializar e qualificar as ações dos grupos está prevista, de forma complementar, a realização de oficinas que consistem em atividades de esporte, lazer, arte e cultura, no âmbito do grupo;

Considerando que as oficinas consistem em atividades técnicas não permanentes no órgão e resultam no aperfeiçoamento da ação governamental de proteção social básica;

Considerando a necessidade de potencialização e de qualificação das ações dos grupos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como a importância e os benefícios promovidos pela realização de oficinas aos usuários do serviço;

Considerando que a presente solicitação encontra amparo na Lei Complementar n. 116/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo Município de Colatina para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente no art. 2º, inciso VI. Vejamos:

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

[...]

VI – atividades técnicas não permanentes do órgão ou entidade pública contratante que resultem na expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, para atuar exclusivamente no âmbito de projetos com prazo de duração determinado, inclusive aqueles resultantes de acordo, convênio ou contrato celebrado com organismos internacionais ou com órgãos do governo federal, estaduais ou municipais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública.

Com efeito, solicitamos a apreciação e decorrente aprovação do respectivo Projeto de Lei, para realização de processo seletivo para contratação de pessoal por tempo determinado para o cargo de facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio do artesanato, da capoeira, do esporte e lazer, do karatê e da música, dado o relevante interesse público na matéria.

Saudações cordiais,


JOÃO GUÉRINO BALESTRASSI
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
Felippe Coutinho Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Nesta.



PROJETO DE LEI Nº _____ /2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR SERVIDORES APROVADOS EM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS NÃO
PERMANENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação por tempo determinado de pessoal para os cargos de facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio do artesanato, da capoeira, do esporte e lazer, do karatê e da música, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na execução dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, para aperfeiçoamento das ações governamentais ofertadas nessas proteções.

Parágrafo único. O quantitativo, os vencimentos e as atribuições dos cargos elencados neste artigo encontram-se definidos nos anexos I e II, integrantes desta lei.

Art. 2º As contratações para os cargos de que trata a presente lei observarão o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, não sendo permitida prorrogação, podendo ser interrompidas a qualquer tempo por interesse do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes das contratações previstas nesta lei correrão por conta da **Fonte de Recurso 166100000002 – Ficha 880 e outras.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc, etc,.....



ANEXO I

INTEGRANTE A LEI Nº _____/2023.

Ficam criados os cargos relacionados para atuação no âmbito da Secretaria Municipal da Secretaria de Assistência Social, conforme quadro abaixo:

DA QUANTIDADE DE VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA AS FUNÇÕES DE FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Vagas	Cargos	Formação/ Habilitação	Remuneração	Carga Horária	Regime
2	Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio do artesanato	Comprovação de conclusão em nível médio; habilidades em trabalhos manuais comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ ou comprovação de experiência.	R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) + Ticket alimentação	40 horas	Estatutário
2	Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio da capoeira	Comprovação de conclusão em nível médio; habilidade em capoeira comprovada por meio de certificados de participação em cursos na área e/ ou comprovação de experiência.	R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) + Ticket alimentação	40 horas	Estatutário
2	Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio do esporte e lazer	Comprovação de conclusão em nível médio; habilidades em esporte e lazer comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ ou comprovação de experiência.	R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) + Ticket alimentação	40 horas	Estatutário
2	Facilitador de oficinas de convívio e	Comprovação de conclusão em nível médio; habilidades no	R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e	40 horas	Estatutário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	fortalecimento de vínculos por meio do karatê	Karatê comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ ou comprovação de experiência.	dois reais) + Ticket alimentação		
2	Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio da música, com ênfase em flauta doce, percussão e violão.	Comprovação de conclusão em nível médio; habilidades em música, com ênfase em flauta doce, percussão e violão comprovadas por meio de certificados de participação em cursos na área e/ ou comprovação de experiência.	R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) + Ticket alimentação	40 horas	Estatutário



ANEXO II

INTEGRANTE A LEI Nº _____/2023.

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DO FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

1. DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS FACILITADORES DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

- Planejar e executar oficinas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;
- Promover a inclusão de pessoas com deficiência;
- Contribuir para o desenvolvimento cognitivo e emocional dos usuários dos serviços socioassistenciais, desenvolvendo atividades socioeducativas, de convivência e socialização visando a atenção, defesa, garantia de direitos e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Possibilitar o desenvolvimento do pensamento criativo;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Fortalecer a interação intergeracional;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais;
- Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades dos usuários e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros;
- Trabalho com o público com temas transversais, tais como: direitos humanos e socioassistenciais, cidadania, ética, política, meio ambiente, saúde, trabalho, entre outros, previamente estabelecidos pela coordenação do serviço;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação e monitoramento de processos, fluxos de trabalho e resultados, bem como de reuniões, seminários, capacitações, entre outros;
- Encaminhar mensalmente ao coordenador o planejamento das atividades a serem desenvolvidas;
- Encaminhar mensalmente ao coordenador relatório das atividades desenvolvidas;
- Executar o cronograma elaborado pela coordenação, equipe, em conjunto com o órgão gestor, com temas e atividades específicas;
- Participar em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço e correlata a política de assistência social;
- Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;



- Sempre que possível, aplicar as atividades de forma lúdica;
- Elaborar planejamento das atividades com linguagem acessível para facilitar o aprendizado dos usuários;
- Estimular e desenvolver potencial criativo de crianças, adolescentes, adultos e idosos por meio das oficinas desenvolvidas;
- Outras orientações nacionais que vierem a ser estabelecidas.

2. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS FACILITADORES:

A. Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio do artesanato

- Planejar e executar atividades de artesanato com diversas técnicas e materiais, inclusive os recicláveis e naturais; de confecção artesanal; de educação ambiental;
- Outras atividades manuais, tais como bordado, costura, crochê, pintura, tricô, confecções de bijuterias e outros;
- Orientar os usuários do serviço no processo de criação a partir de observações da realidade, desenvolvendo conceitos com a prática do artesanato;
- Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades manuais com diversas técnicas e materiais;

B. Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio da capoeira.

- Executar atividades socioeducativas através da Capoeira;
- Desenvolver atividades físicas aplicando técnicas culturais da dança e jogo da capoeira;
- Propiciar aos usuários a compreensão e o conhecimento da estrutura da dança e do jogo da capoeira como produto cultural e histórico;
- Estimular a criatividade e o condicionamento físico dos usuários, respeitando seus limites;
- Preparar e acompanhar os usuários em apresentações e eventos de rodas de capoeira, como forma de expressão da cultura brasileira, inclusive com a participação de outros capoeiristas;
- Realizar oficinas de capoeira desenvolvendo no usuário a expressão corporal e vocal; o conhecimento teórico da história da capoeira; e a aprendizagem e prática de instrumentos percussivos específicos;
- Acompanhar a execução das atividades pelos participantes;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

C. Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio do esporte e lazer.

- Planejar e executar atividades físicas, esportivas e de lazer; atividades motoras que desperte o prazer pela brincadeira dirigida e por brincadeiras tradicionais;



- Trabalhar de maneira lúdica a expressão corporal, por meio de exercícios de alongamento, rodas, danças livres, circulares, movimentos coreografados, que resgatam a espontaneidade, a parceria, promovendo a consciência corporal, melhoria da motricidade, equilíbrio, capacidade respiratória, entre outros;
- Planejar e executar atividades para que o usuário desenvolva a capacidade de movimentar-se, correr, pular e experimentar o seu próprio corpo e seus limites;
- Orientar os usuários do serviço no processo de criação a partir de observações da realidade, desenvolvendo conceitos de esportes individuais e coletivos;
- Estimular a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades por meio do esporte com diversas técnicas e materiais;
- Aplicar técnicas esportivas e recreativas visando auxiliar ao usuário a desenvolver a coordenação motora;
- Acompanhar a execução das atividades pelos participantes;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

D. Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio do karatê.

- Ensinar e difundir conhecimentos teóricos e práticos do Karatê: história, regras, fundamentos pedagógicos, técnicas e táticas;
- Desenvolver habilidades motoras, estimular a criatividade e o condicionamento físico dos usuários, respeitando seus limites;
- Executar atividades socioeducativas através do Karatê;
- Zelar pela segurança dos usuários durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- Preparar e acompanhar os usuários em apresentações e eventos de Karatê;
- Acompanhar a execução das atividades pelos participantes;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

E. Facilitador de oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos por meio da música, com ênfase em flauta doce, percussão e violão.

- Planejar e ministrar, de forma criativa, aulas teóricas de música ensinando noções básicas de harmonia, técnicas vocais e leitura musical, transmitindo conhecimento do mecanismo de produção de som e notas dos diversos instrumentos musicais;
- Coordenar e orientar os usuários nas aulas práticas;
- Orientar o usuário na leitura e interpretação de partituras, escalas musicais etc.;
- Instruir o usuário no manuseio e conservação dos instrumentos;
- Promover atividades musicais criativas que incentivem o aprendizado do usuário;
- Preparar e acompanhar os usuários em apresentações e eventos de música;
- Planejar e ministrar, de forma criativa, aulas teóricas e práticas de violão, que visem o aprendizado de conceitos e técnicas;



- Planejar e ministrar, de forma criativa, aulas teóricas e práticas de flauta doce, que visem o aprendizado de conceitos e técnicas;
- Planejar e ministrar, de forma criativa, aulas teóricas e práticas de percussão, que visem o aprendizado de conceitos e técnicas;



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003900360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 11/04/2023 14:12

Checksum: C389BCB35D2B78BDFDBCBE87D6F4E5708B27277E2C1E28A19DF99AB06C40E8F



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003900360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.